Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de maio de 2017.

Cláudio Galvão Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE JUNHO/2017 (INICIAIS)
1 e 2 /06	8h às 14h	A
5 e 6/06	8h às 14h	B e C
7/06	8h às 14h	D
8 e 9/06	8h às 14h	E
12/06	8h às 14h	F
13/06	8h às 14h	G, H e I
14/06	8h às 14h	J
19/06	8h às 14h	K e L
20 e 21/06	8h às 14h	M
22/06	8h às 14h	N, O, P e Q
23/06	8h às 14h	R
26 e 27/06	8h às 14h	S, T e U
28/06	8h às 14h	V, W, X, Y e Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL A VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REPUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DE INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Compras n. 198/2017.
Espécie: CONTRATO N. 020/2017/SMO.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADA PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINFECÇÃO QUÍMICA EM CAIXAS DE GORDURAS, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNA E EXTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Modalidade: Pregão Presencial n. 037/2016.
Valor: R$ 6.091,04 (Seis mil e noventa e um reais e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 0701 Funcional Programática: 04 122 0022 2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras.
Contratante: Município de Boa Vista.
Contratada: J.CASTRO EDA - EPP
Data da assinatura: 23 de maio de 2017.
Vigência: este contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Portaria nº. 70/17/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 031/2014 – SMOU/SPMA, processo nº. 056/2014 – SMOU/SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a EMPRESA TEC DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALBERIO MARQUES ALVES, matrícula nº 01.206, Fiscal Ambiental, para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 031/2014 – SMOU/SPMA, processo nº. 056/2014 – SMOU/SPMA, em substituição ao servidor PAULO SÉRGIO PEREIRA, matrícula nº 44.627.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA

Boa Vista - RR, 31 de maio de 2017.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 024/2017
Processo n° 0062/2017 – FETEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) PARES DE RÁDIOS COMUNICADORES MÓVEIS, PARA ATENDER AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 01/06/2017, às 08h00min (horário local).
ABERTURA DO CERTAME: 14/06/2017, às 08h00min (horário local).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 01 de junho do corrente ano, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / CPL, Avenida dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 31 de maio de 2017.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 730, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOAVISTENSE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA JURACY SILVA MOURA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO E A SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à funcionária pública JURACY SILVA MOURA, por sua inestimável contribuição para o serviço público e a sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das medalhas dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 731, DE 30 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE A MEDALHA RIO BRANCO DE HONRA AO MÉRITO BOAVISTENSE AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO NELMIR DINIZ DE ALMEIDA, O "GUGU", POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao funcionário público NELMIR DINIZ DE ALMEIDA, o "GUGU", por sua inestimável contribuição para os serviços desta Casa e ao serviço público em geral.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das medalhas dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista